



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 48.664.296/0001-71

## LEI MUNICIPAL Nº 1.608, DE 11 DE JULHO DE 2019

**ALTERA O ART. 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.597, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019, QUE DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA O PODER EXECUTIVO FIRMAR PARCERIA COM ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL POR INTERMÉDIO DE TERMO DE COLABORAÇÃO, PARA A CONSECUÇÃO DE FINALIDADES DE INTERESSE PÚBLICO, MEDIANTE PROJETOS PREVIAMENTE ESTABELECIDOS EM PLANOS DE TRABALHO, PARA O EXERCÍCIO DE 2019.**

SILVIO MARTINS, Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal, em Sessão Extraordinária realizada no dia 10 de julho de 2019, APROVOU e ele sanciona e promulga a seguinte...

### L E I:

**Artigo 1º.** Os valores às entidades definidos na tabela do artigo 1º da Lei Municipal nº 1.597, de 19 de fevereiro de 2019, passam a vigorar com seguinte alteração:

#### *“Artigo 1º (...)*

ENTIDADE	VALOR R\$
Associação Comunidade Terapêutica Luciana Penteado - hospital involuntário voltado para o tratamento de álcool e drogas do sexo masculino.	R\$ 20.000,00

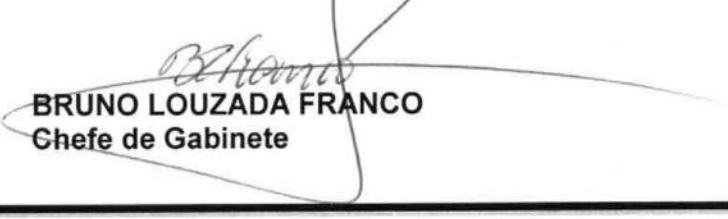
**Artigo 2º.** As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta de dotações próprias previstas na lei orçamentária anual.

**Artigo 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pradópolis, em 11 de julho de 2019.

  
**SILVIO MARTINS**  
Prefeito Municipal de Pradópolis

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, nos termos do artigo 88 da Lei Orgânica do Município.

  
**BRUNO LOUZADA FRANCO**  
Chefe de Gabinete



# Diário Oficial

Nº 562 – Ano 2019

Quinta-feira, 11 de Julho de 2019

Prefeitura Municipal Pradópolis

## PODER EXECUTIVO

### LEI MUNICIPAL Nº 1.608, DE 11 DE JULHO DE 2019

**ALTERA O ART. 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.597, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019, QUE DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA O PODER EXECUTIVO FIRMAR PARCERIA COM ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL POR INTERMÉDIO DE TERMO DE COLABORAÇÃO, PARA A CONSECUÇÃO DE FINALIDADES DE INTERESSE PÚBLICO, MEDIANTE PROJETOS PREVIAMENTE ESTABELECIDOS EM PLANOS DE TRABALHO, PARA O EXERCÍCIO DE 2019.**

SILVIO MARTINS, Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal, em Sessão Extraordinária realizada no dia 10 de julho de 2019, APROVOU e ele sanciona e promulga a seguinte...

#### LEI:

**Artigo 1º.** Os valores às entidades definidos na tabela do artigo 1º da Lei Municipal nº 1.597, de 19 de fevereiro de 2019, passam a vigorar com seguinte alteração:

#### *"Artigo 1º (...)*

ENTIDADE	VALOR R\$
Associação Comunidade Terapêutica Luciana Penteado - hospital involuntário voltado para o tratamento de álcool e drogas do sexo masculino.	R\$ 20.000,00

**Artigo 2º.** As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta de dotações próprias previstas na lei orçamentária anual.

**Artigo 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pradópolis, em 11 de julho de 2019.

SILVIO MARTINS

Prefeito Municipal de Pradópolis

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, nos termos do artigo 88 da Lei Orgânica do Município.

BRUNO LOUZADA FRANCO

Chefe de Gabinete



# Diário Oficial

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS/SP

[www.pradopolis.sp.gov.br](http://www.pradopolis.sp.gov.br)

**Imprensa Oficial do Município de  
Pradópolis**

Lei Municipal Nº 1.462 de 31 de Outubro  
de 2014

**Silvio Martins**  
Prefeito Municipal

**Bruno Louzada Franco**  
Chefe de Gabinete

**Local/Administração/Redação/Impressão**  
Rua Tiradentes, 956 – Centro – Pradópolis – SP

**Índice Sequencial**  
**Poder Executivo**  
**Poder Legislativo**

#### **Telefones**

Recepção ..... (016)3981-9900  
Fax ..... (016)3981-9900

**E-mail:** [imprensa@pradopolis.sp.gov.br](mailto:imprensa@pradopolis.sp.gov.br)

**Pesquisa Edições:**

[www.pradopolis.sp.gov.br](http://www.pradopolis.sp.gov.br)



Certificado Digital acesse  
[pmpradopolis.domelettronico.com.br](http://pmpradopolis.domelettronico.com.br)